



# **PREFEITURAMUNICIPALDEJACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail:educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail:cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

EDITAL 2014

## **30º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO**

### **REGULAMENTO**

#### 1- Dos objetivos

O 30º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Cultura, tendo como principais objetivos propiciar a reflexão sobre a produção cultural brasileira através da exposição de obras de arte contemporâneas, inclusive dando espaço as novas modalidades tecnológicas, além de incentivar a produção e valorização da arte local e regional.

#### 2- Calendário

Inscrições: de 09/06/2014 a 30/06/2014.

Seleção das obras: de 02/07/2014 e 03/07/2014.

Cerimônia de abertura do 30º Salão de Artes de Jacarezinho: 18/07/2014 no Hall de entrada do Cine Teatro Iguaçu às 20 horas.

Encerramento da exposição: 21/08/2014.

Período para desmontagem de instalações e retirada das obras: de 25/08/2014 a 29/08/2014 entre 9h e 11h30 e 13h30 às 17h.

#### 3- Inscrições

As inscrições devem ser feitas no período especificado no calendário deste edital e serão gratuitas. Para efetivar as inscrições os artistas deverão:

- a) Retirar o edital, ler e concordar com todas as regras.
- b) Retirar ficha de inscrição que deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo artista.
- c) Enviar, dentro dos prazos previstos no calendário, envelope com toda documentação de inscrição no Departamento de Cultura de Jacarezinho, no seguinte endereço: Rua Costa Junior, 1065 – Praça Rui Barbosa – Centro – Jacarezinho – PR – CEP 86400-000. Para inscrições postadas nos Correios, será considerada a data de postagem.
- d) No envelope de inscrição deverão estar além da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, todos os documentos exigidos para a categoria em que se inscreveu.



# **PREFEITURAMUNICIPALDEJACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail:educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail:cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

- e) Download de ficha de inscrição, edital e demais informações estarão disponíveis no site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br).
  - f) Cada artista terá direito a uma inscrição individual e a uma inscrição em trabalho coletivo. Para cada inscrição deve ser preenchida a ficha específica - uma individual e outra para coletivo.
  - g) Na ficha de inscrição individual, o artista poderá inscrever até três obras, cabendo à comissão de seleção a escolha das obras a serem expostas.
  - h) Na ficha de inscrição coletiva os artistas poderão inscrever-se em apenas uma obra. Devendo na ficha indicar um artista responsável pelo trabalho coletivo, que deverá fornecer seus dados em nome do grupo.
- 4- Categorias e documentação
- a) **Desenho, Escultura, Gravura, Objeto, Pintura:** Para estas categorias, a inscrição deverá ser acompanhada de projeto (com detalhamento de dimensões), currículo artístico e fotografias (entre 18x24 e 20x30cm) das obras com as quais, o artista pretende participar; NÃO serão aceitos slides ou fotocópias.
  - b) **Videoarte:** Para esta categoria a inscrição deverá ser acompanhada de breve descrição da obra e dois DVDs contendo os vídeos, em arquivo executáveis pelo sistema Windows. Ficando o artista responsável pelos equipamentos de exibição e áudio, pela instalação e correto funcionamento. Fica a comissão organizadora responsável pela definição de local e outros referentes à exibição da obra.
  - c) **Performance e instalações:** Para estas categorias as inscrições deverão ser acompanhadas de breve descrições, fotografias do projeto, dimensões e outras necessidades especiais; ficando o artista responsável pela montagem da instalação ou espaço de performance, em local e horário definidos pela comissão organizadora.
  - d) Para qualquer categoria, as fotos não podem ultrapassar as dimensões de 20x30cm ou serem menores que 18x24cm. Para todas as categorias não é permitido o uso de material degradável, que cause mau cheiro no espaço da exposição ou que não suportem integralmente um período de no mínimo 90 dias mantendo 100% de suas características originais. Não obedecendo a estes requisitos a obra poderá ser imediatamente descartada pela comissão organizadora.
  - e) Nenhum trabalho, performance, instalação ou outro poderá comprometer a integridade física do local que abriga a exposição.
  - f) A divulgação das obras selecionadas e premiadas estarão disponíveis no site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) na data 07 de julho de 2014, conforme calendário deste evento.
  - g) Não serão aceitos trabalhos que fujam às especificações deste regulamento.
  - h) A inscrição é vetada aos membros da Comissão de Seleção e Premiação, aos coordenadores do Salão e aos funcionários da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.



# **PREFEITURAMUNICIPALDEJACAREZINHO**

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*e-mail:educar@jacarezinho.pr.gov.br*

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*e-mail:cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

- i) Ao inscrever-se no 30º Salão de Artes de Jacarezinho, todo artista ou grupo coletivo de artistas autoriza, sem nenhum ônus, o livre uso de sua imagem e som, bem como o uso livre de imagem e som de sua obra, para divulgação e promoção deste evento.

## 5- Especificações das obras

- a) Só poderão participar da seleção, obras inéditas e que suas dimensões não excedam a 1,00 m (um metro) de largura e 2,00 m (dois metro) de altura para obras bidimensionais e para obras tridimensionais (escultura, objeto), 80 cm (oitenta centímetros) de largura, 2,00 m (dois metros) de altura e 1,00 m (um metro) de profundidade; para instalação até 2.00m x 2.00m.
- b) Vídeos deverão ter no máximo 05(cinco) minutos de duração, gravados em formato DVD, devendo ser repetidos até o final. Caso selecionado, o artista enviará obrigatoriamente 02(duas) cópias do trabalho para apresentação. Performances deverão ter duração máxima de 15(quinze) minutos. Todo e qualquer equipamento necessário para exibição da obra será de inteira responsabilidade do artista. Nos projetos dos trabalhos em linguagem fotográfica deverá constar a natureza do material utilizado como suporte para a apresentação da imagem.

## 6- Seleção e montagem

- a) A seleção das obras será feita em uma única etapa por uma comissão composta por três especialistas na área, tendo como base a obra enviada no ato de inscrição.
- b) O resultado da seleção é irrecorrível e não será devolvido aos artistas selecionados ou não o material enviado no envelope de inscrição. Após conferir o resultado da seleção, divulgado conforme já especificado, os artistas selecionados devem estar atento ao calendário. Obras que não forem recebidas prontas para exibição até a data especificada no calendário, serão automaticamente desclassificadas.
- c) A montagem das obras selecionadas será feita pela equipe do Departamento de Cultura.
- d) Para instalações que envolvem equipamento ou montagens especiais poderá o Departamento de Cultura solicitar a presença do artista para auxílio na montagem de sua obra. Fica desde já estabelecido que todas as despesas com a montagem, deslocamento do artista, equipamentos e qualquer outro necessário será de inteira responsabilidade do artista.
- e) É imprescindível que a ficha de inscrição seja acompanhada de projeto detalhado sobre a montagem da obra, sendo esta a única a ser seguida pela equipe de montagem.

## 7- Envio e retirada de obras

- a) O envio das obras, será juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, é de inteira responsabilidade dos artistas que devem contratar transporte,



# **PREFEITURAMUNICIPALDEJACAREZINHO**

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*e-mail:educar@jacarezinho.pr.gov.br*

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

*e-mail:cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

seguro e outros necessários a preservação de sua obra. Da mesma forma deve proceder para a retirada de obras, não sendo a organização ou a Prefeitura Municipal de Jacarezinho responsável pelo seguro, transporte, acidente, desvio ou outro sinistro que ocorram durante o transporte das obras. Esta responsabilidade é do artista.

- b) Obras selecionadas ou obras que foram desclassificadas por atraso no recebimento, deverão ser retiradas em no máximo 30 dias após o encerramento do 30º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho.
- c) Os artistas que preferiram não retirar sua obra no período acima especificado, desde já a doam ao Município de Jacarezinho – Estado do Paraná, autorizando sua exposição em espaço público, doação, leilão ou outro destino que o município eleger.

## 8- Premiação

a) A premiação dos participantes do 30º Salão de Artes de Jacarezinho, será realizada através da classificação das obras pela comissão julgadora. Tal classificação não será feita por categoria, suporte ou outro critério. A escolha será simplesmente das três melhores obras apresentadas dentre todas as compõem as selecionadas para o 30º Salão de Artes de Jacarezinho. Desta forma os prêmios terão os seguintes valores (dos quais serão descontados encargos sociais):

1º Lugar: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2º Lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º Lugar: R\$1.000,00 (mil reais)

- b) O pagamento dos prêmios será realizado em conta corrente indicada na ficha de inscrição (indicação obrigatória). Esta conta corrente deverá estar em nome do artista, obrigatoriamente.
- c) O pagamento ocorre no período de 60 dias após a divulgação dos premiados.

## 9- Disposições gerais

- a) As Obras não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento da exposição.
- b) Não será permitida a comercialização de obras nos espaços do Salão de Artes de Jacarezinho.
- c) As decisões da Comissão serão irrevogáveis e irrecuráveis.
- d) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pela coordenação do salão.

---

Suzana Bett Bagio

Diretora Geral do Departamento de Cultura